

PORTARIA N.º 310 , DE 29 DE ABRIL DE 2020.

*“DISPÕE SOBRE ABSOLVIÇÃO DE SERVIDOR EM SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR CONTRADITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 683, de 04 de julho de 2017, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1358, de 30 de setembro de 2019, vem a público prolatar decisão em Sindicância Administrativa, nos seguintes termos:**

**CONSIDERANDO** o poder-dever de apurar e punir as irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do julgamento prolatado no Processo de Sindicância Administrativa Contraditória n.º 132/2019, controle n.º 2019.02.059729.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º APLICAR** a absolvição ao servidor **RIBAMAR AIRES CABRAL**, matrícula funcional n.º 2100, em obediência ao disposto no art. 110, §3º da Lei Municipal n.º 2.434/2019.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 29 dias do mês de abril de 2020.



**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 29 / 04 /2020, às  
13 h 03 minutos.

Kalinka  
Assinatura do servidor